

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei N.º 541/2012

Data de 27 de março de 2012.

SÚMULA: Acrescenta o cargo de Diretor Legislativo ao quadro do Grupo Funcional dos Cargos de **DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO**, anexo II da Lei 520, de 30 de novembro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no quadro de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde /MT – Lei 520/2011, 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Legislativo, que integrará o quadro do Grupo Funcional dos Cargos de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI**, símbolo DAI – 06, vencimento inicial de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) (ANEXO II)

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT, 27 de Março 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Mato Grosso s/n, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO – II

**Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ**

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargo	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAI - 05	VB	1.628,00	Diretor(a) Geral de Administração	01
DAÍ - 06	VB	1.100,00	Diretor(a) Legislativo	01